LEI MUNICIPAL Nº 2573/2010

"ALTERA ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1426/97, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS."

EDIO KLEIN, Prefeito Municipal de Ivoti, em exercício.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1426/1997, de 28 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O CMS terá a seguinte composição:

I - Dos representantes do governo Municipal e dos prestadores de serviço:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Educação e Cultura;

b) 1 (um) representante da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

d) 2 (dois) representante dos prestadores filantrópicos.

II - Dos profissionais e trabalhadores na área da saúde:

a) 2 (dois) representantes do SUS no âmbito municipal, estadual ou federal existentes no Município;

b) 3 (três) representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde.

III - Dos usuários:

a) 3 (três) representantes das Associações de moradores ou entidades equivalentes;

b) 1 (um) representante das Pastorais Sociais;

c) 1 (um) representante da Associação Ivotiense de Apicultores de Ivoti - AIAPI;

d) 1 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Ivoti;

e) 1 (um) representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ivoti;

f) 3 (três) representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores.

§ 1º A cada titular do CMS corresponderá um suplente.

§ 2º Será considerada como existente, para fins de participação no CMS, a entidade regularmente organizada.

§ 3º A representação dos trabalhadores do SUS, no âmbito do Município, será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias."

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2394/2008, de 28 de maio de 2008, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1426/97, que cria o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti, aos quinze (15) dias do mês de setembro de 2010.

EDIO KLEIN

Prefeito Municipal em Exercício